

DECRETO Nº 375/2017

Nº de ordem	375/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	15 / 03 / 2017
	
	Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Volta Redonda, Quadra "B", Lote 19, Bairro Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Dinaides Paulo Vieira**.

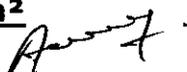
Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 19 da Quadra "B" - Matrícula nº 1.031

Frente:	15,00 METROS COM A RUA VOLTA REDONDA
Fundos:	16,00 METROS COM PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO CHAPADÃO
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 18
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 20 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 465,00 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 19 Parte "A" da Quadra "B"

Frente:	7,50 METROS COM A RUA VOLTA REDONDA
Fundos:	8,00 METROS COM PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO CHAPADÃO
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 18
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 19 PARTE "B" OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 232,50 m²

Lote 19 Parte "B" da Quadra "B"

Frente:	7,50 METROS COM A RUA VOLTA REDONDA
Fundos:	8,00 METROS COM PATRIMONIO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DO CHAPADÃO
Lateral Direita:	30,00 METROS COM O LOTE 19 PARTE "A"
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 20 OU ATUAIS CONFRONTANTES.

Área Total: 232,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal